



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA FSB COMUNICAÇÃO E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.183/0001-42, estabelecida no SHS Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “E”, Salas 714 a 722, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.032823/2019-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar **excepcionalmente** o Sexto Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do **Contrato nº 04/2020**, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/04/2025 a 07/07/2025, ou até assinatura de novo contrato decorrente dos procedimentos licitatórios instruídos nos autos dos processos 50000.031870/2023-01 e 50000.031929/2023-53**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 538.335,14 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o **valor trimestral de R\$ 1.615.005,42 (um milhão, seiscentos e quinze mil cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Natureza da Despesa: 339035

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2025NE000027

Valor: R\$ 538.335,14 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

Representante legal da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CLEBER GOMES DE CARVALHO
Testemunha da **CONTRATANTE**

LAURA ANGEL FEBLES
Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Gomes de Carvalho, Chefe de Projetos I**, em 01/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Angel Febles, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/04/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [A standard linear barcode representing the document's identifier.](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9560630 e o código CRC C9B5387C.</p></div><div data-bbox=)

Referência: Processo nº 50000.032823/2019-91



SEI nº 9560630

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.transportes.gov.br